



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1767/2023 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 20 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste
CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT.

Ref.: Protocolo nº 1.488/2023 (SAPL) e Protocolo nº 1.682/2023 (1-Doc).

Assunto: Encaminhamento do autógrafo do Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal de Cáceres-MT, conforme a Lei nº 2.138 de 18 de junho de 2008.

A par de primeiramente cumprimentá-la, dando cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do **PROJETO DE LEI Nº 085, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023. “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cáceres para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.”** Aprovado na Sessão Extraordinária do dia 20 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº 085, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cáceres para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.”

Autor(a): Prefeita Antônia Eliene Liberato Dias

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Prefeita Municipal sancionará a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Lei Orçamentária Anual do Município de Cáceres-MT para o Exercício Financeiro de 2024 estima a Receita e fixa a Despesa.

I - o orçamento fiscal referente ao Poder Municipal, compreende seus fundos, Órgãos, Autarquias, instituídas e mantidas pela Administração Pública;

II - o orçamento da Seguridade Social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados: Secretarias e entidades da Administração Direta, bem como os Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público, cujas ações são relativas à Saúde, Previdência e Assistência Social.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita total é estimada em RS 558.827.830,00 (quinhentos e cinquenta e oito milhões oitocentos e vinte e sete mil e oitocentos e trinta reais) desdobrados conforme a seguir:

I – Orçamento Fiscal, no valor de RS 405.788.610,00 (quatrocentos e cinco milhões setecentos e oitenta e oito mil e seiscentos e dez reais);

II – Orçamento da Seguridade Social, no valor de RS 153.039.220,00 (cento e cinquenta e três milhões trinta e nove mil e duzentos e vinte reais).

Parágrafo único. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das Autarquias.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, aplicações financeiras e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo n.º 02 da Lei 4.320/64 com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	414.683.490,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.470.790,00
Receita de Contribuições	10.177.500,00
Receita Patrimonial	10.847.620,00
Receita de Serviços	1.000.000,00
Transferências Correntes	303.372.900,00
Outras Receitas Correntes	16.451.970,00
Deduções da Receita	-30.637.290,00
RECEITAS DE CAPITAL	62.671.720,00
Operação de Crédito	3.000.000,00
Transferências de Capital	59.671.720,00
TOTAL DA RECEITA	477.355.210,00

Art. 4º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

FUNÇÕES DE GOVERNO	VALOR
Legislativa	15.690.000,00
Administração	74.993.480,00
Assistência Social	24.463.240,00
Saúde	78.680.880,00
Educação	141.620.200,00
Cultura	11.860.500,00
Urbanismo	52.358.060,00
Saneamento	5.959.960,00
Gestão Ambiental	1.970.400,00
Agricultura	24.258.500,00





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Comércio e Serviços	12.638.400,00
Transporte	8.657.550,00
Desporto e Lazer	7.740.390,00
Encargos Especiais	15.463.650,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00
TOTAL GERAL	477.355.210,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

	SUBFUNÇÕES	VALOR
031	Ação Legislativa	15.690.000,00
092	Representação Judicial e Extrajudicial	4.909.000,00
121	Planejamento e Orçamento	1.272.500,00
122	Administração Geral	68.611.910,00
123	Administração Financeira	4.868.950,00
124	Controle Interno	316.600,00
125	Normalização e Fiscalização	3.677.860,00
126	Tecnologia da Informação	3.503.150,00
127	Ordenamento Territorial	827.500,00
129	Administração de Receitas	9.712.500,00
131	Comunicação Social	1.504.650,00
182	Defesa Civil	162.300,00
241	Assistência ao Idoso	10.200,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	100,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.759.080,00
244	Assistência Comunitária	15.876.600,00
301	Atenção Básica	25.759.890,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.790.250,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.294.130,00
304	Vigilância Sanitária	4.228.600,00
305	Vigilância Epidemiológica	2.515.680,00
306	Alimentação e Nutrição	4.916.330,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	100,00
333	Empregabilidade	148.500,00
361	Ensino Fundamental	94.739.960,00
362	Ensino Médio	2.087.460,00
365	Educação Infantil	35.876.300,00
367	Educação Especial	120.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

392	Difusão Cultural	11.860.500,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	93.930,00
451	Infraestrutura Urbana	21.148.240,00
452	Serviços Urbanos	31.209.820,00
482	Habitação Urbana	16.770,00
511	Saneamento Básico Rural	5.954.960,00
512	Saneamento Básico Urbano	5.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	749.400,00
602	Promoção da Produção Animal	505.000,00
605	Abastecimento	2.882.000,00
606	Extensão Rural	17.866.500,00
692	Comercialização	540.000,00
695	Turismo	12.638.400,00
782	Transporte Rodoviário	8.657.550,00
812	Desporto Comunitário	6.583.390,00
843	Serviço da Dívida Interna	5.177.390,00
846	Outros Encargos Especiais	10.286.260,00
999	Reserva de Contingência	1.000.000,00
TOTAL GERAL		477.355.210,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	393.294.430,00
Despesas de Capital	83.060.780,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	477.355.210,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 - Poder Legislativo	15.690.000,00
1.1 Câmara Municipal	15.690.000,00
2 - Poder Executivo	461.665.210,00
2.1 Gabinete do(a) Prefeito(a)	7.816.100,00
2.2 Sec. Mun. Especial de Assuntos Estratégicos	8.369.740,00
2.3 Sec. Mun. de Administração	30.076.630,00
2.4 Sec. Mun. de Finanças	20.256.610,00
2.5 Sec. Mun. de Saúde	78.680.880,00
2.6 Sec. Mun. de Educação	142.696.190,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

2.7	Sec. Mun. de Infraestrutura e Logística	70.586.170,00
2.8	Sec. Mun. de Turismo e Cultura	29.260.000,00
2.0		
9	Sec. Mun. de Planejamento	2.100.000,00
2.1		
0	Sec. Mun. de Agricultura	24.258.500,00
2.1		
1	Sec. Mun. de Assistência Social	24.463.240,00
2.1		
2	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	7.740.390,00
2.1		
3	Sec. Mun. de Fazenda	13.390.360,00
2.1		
4	Sec. Mun. Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	1.970.400,00
	TOTAL DA DESPESA	477.355.210,00

DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 5º A Receita do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-PREVI-CÁCERES** deve ser realizada mediante arrecadação de Contribuição de Empregados e Empregador, aplicações financeiras e receitas correntes, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

Instituto Municipal de Previdência Social	
RECEITAS CORRENTES	50.520.100,00
Receita de Contribuições	13.507.800,00
Receita Patrimonial	76.100,00
Outras Receitas Correntes	335.800,00
Receitas de Contribuições - Intra OFSS	13.487.300,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	23.113.100,00
TOTAL DA RECEITA	50.520.100,00

Art. 6º A Despesa deve ser realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Instituto Municipal de Previdência Social
--





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

FUNÇÕES	
Previdência Municipal	33.316.000,00
Encargos Especiais	625.000,00
Reserva de Contingência	16.579.100,00
TOTAL GERAL	50.520.100,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

Instituto Municipal de Previdência Social		
	SUBFUNÇÕES	VALOR
122	Administração Geral	2.605.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	30.711.000,00
846	Outros Encargos Especiais	625.000,00
997	Reserva Orçamentária do RPPS	16.579.100,00
	TOTAL GERAL	50.520.100,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Instituto Municipal de Previdência Social	
Despesas Correntes	33.821.100,00
Despesas de Capital	120.000,00
Reserva de Contingência	16.579.100,00
TOTAL DA DESPESA	50.520.100,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Instituto Municipal de Previdência Social	
Instituto Municipal de Previdência Social	50.520.100,00
TOTAL DA DESPESA	50.520.100,00

Art. 7º A Receita do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**, deve ser realizada mediante arrecadação de tributos, aplicações financeiras e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Receitas Correntes	30.677.520,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.022.480,00





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Receita Patrimonial	663.180,00
Receita de Serviços	24.360.830,00
Outras Receitas Correntes	92.980,00
Receitas de Serviços - Intra OFSS	538.050,00
Receitas de Capital	275.000,00
Transferências de Capital	275.000,00
TOTAL GERAL	30.952.520,00

Art. 8º A Despesa deve ser realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Saneamento	30.654.870,00
Reserva de Contingência	297.650,00
TOTAL GERAL	30.952.520,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
	SUBFUNÇÕES	VALOR
122	Administração Geral	8.779.950,00
128	Formação de Recursos Humanos	20.000,00
131	Comunicação Social	220.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	21.634.920,00
999	Reserva de Contingência	297.650,00
TOTAL GERAL		30.952.520,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Despesas Correntes	30.089.870,00
Despesas de Capital	565.000,00
Reserva de Contingência	297.650,00
TOTAL GERAL	30.952.520,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal	30.952.520,00
TOTAL GERAL	30.952.520,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, inciso I do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei de Diretrizes Orçamentárias autorizado a abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares:

I - até o limite de 10% (dez por cento) das despesas fixadas, conforme incisos I e II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o inciso I do art. 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, mediante a utilização de recursos disponíveis provenientes do:

- excesso de arrecadação de receitas, consideradas por fonte de recursos;
- anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;
- reserva de contingência, observado o disposto no art. 5º, inciso III, LRF e previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o inciso II do art. 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, mediante a utilização de recursos disponíveis provenientes do superávit financeiro.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 20 de dezembro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REFERENTE: EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 085, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024-PLDO.

Base Legal: Parágrafo Único do Artigo 200, combinado com o § 3º do Artigo 198 da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2004 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres-MT (Atualizada até a Resolução nº 02, de 04 de abril de 2023).

SÚMULA: ALTERA A CODIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS DE: 570-TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO, PARA: 575-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

Art. 1º. Fica alterada a codificação da fonte de recursos da rubrica de receitas 1717.51.0.1.01 -Transporte Escolar – Convênio nº 936175/2022 -IFMT, constante da página de nº 11 do relatório intitulado: Anexo 2 -Receitas Segundo as Categorias Econômicas, referente ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2024, conforme relatório em anexo, a saber:

De: 570 - Transferências de Convênios do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação;

Para: 575 – Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

Art. 2º. Esta emenda modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 20 de dezembro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Anexo 02

Page 11

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: LOA 2024, Data: 01/01/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	5.620.460,00		
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	3.570.300,00		
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0.000.000	3.570.300,00		
1714.50.0.1.01.00.00.00	TRANSF DO FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.1.550	3.570.300,00		
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA-PNAE	0.000.000	1.681.180,00		
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	0.000.000	1.681.180,00		
1714.52.0.1.01.00.00.00	TRANSF DO FNDE - PNAE	2.1.552	1.681.180,00		
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	0.000.000	368.980,00		
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANS.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	0.000.000	368.980,00		
1714.53.0.1.01.00.00.00	TRANSF DO FNDE - PNATE	2.1.553	368.980,00		
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	1.525.510,00		
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	1.525.510,00		
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	0.000.000	1.525.510,00		
1716.50.0.1.01.00.00.00	SERV PROTEÇÃO ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF	4.1.660	288.000,00		
1716.50.0.1.02.00.00.00	SERV CONVIVÊNCIA/FORTELECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV	4.1.660	217.800,00		
1716.50.0.1.03.00.00.00	PISO DE TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE-PTMC	4.1.660	25.020,00		
1716.50.0.1.04.00.00.00	SERV PROTEÇÃO/ATENDIMENTO ESP A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI	4.1.660	123.600,00		
1716.50.0.1.05.00.00.00	MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA-MSE	4.1.660	52.800,00		
1716.50.0.1.06.00.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE-PAC I	4.1.660	40.800,00		
1716.50.0.1.07.00.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE-CRIANÇAS E ADOLESCENTES-PAC I	4.1.660	120.000,00		
1716.50.0.1.08.00.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE-ADULTOS E FAMÍLIAS-PAC II	4.1.660	78.000,00		
1716.50.0.1.09.00.00.00	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASS SOCIAL-GSUAS	4.1.660	39.530,00		
1716.50.0.1.10.00.00.00	GESTÃO DO PROG AUXÍLIO BRASIL-IGD/PAB	4.1.660	360.000,00		
1716.50.0.1.11.00.00.00	PROG AÇÕES ESTRATÉGICAS-PETI	4.1.660	72.000,00		
1716.50.0.1.12.00.00.00	PROG BPC NA ESCOLA	4.1.660	8.920,00		
1716.50.0.1.13.00.00.00	PROG DE PROMOÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO-ACESSUAS	4.1.660	99.040,00		
1717.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	5.588.200,00		
1717.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO UNIÃO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.000	220.640,00		
1717.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO UNIÃO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.000.000	220.640,00		
1717.51.0.1.01.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO N° 936175/2022-IFMT	2.1.575	220.640,00		
1717.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIO UNIÃO ENTIDADES	0.000.000	5.367.560,00		
1717.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIO UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	0.000.000	5.367.560,00		
1717.99.0.1.01.00.00.00	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA-FIPE	5.1.700	2.000.000,00		
1717.99.0.1.02.00.00.00	REALIZAÇÃO DO CÁCERES FOLIA	5.1.700	75.000,00		
1717.99.0.1.03.00.00.00	REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE	5.1.700	100.000,00		
1717.99.0.1.04.00.00.00	REALIZAÇÃO DO EVENTO PAIXÃO DE CRISTO	5.1.700	175.000,00		
1717.99.0.1.05.00.00.00	REALIZAÇÃO DO NATAL DE LUZES	5.1.700	400.000,00		
1717.99.0.1.06.00.00.00	REALIZAÇÃO DO REVEILLON	5.1.700	100.000,00		
1717.99.0.1.07.00.00.00	REALIZAÇÃO DA EXPOCACERES	5.1.700	1.000.000,00		
1717.99.0.1.08.00.00.00	FARDAMENTO, ARMAMENTO, VIATURA E OUTROS VEÍCULOS P/ VIGILANC	5.1.700	1.155.000,00		
1717.99.0.1.09.00.00.00	DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO DE ESTUDANTES ÀS PRÁTICAS ESPORTIVA	5.1.700	362.560,00		
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	0.000.000	1.630.910,00		
1719.58.0.0.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR N° 176/2020	0.000.000	1.630.910,00		
1719.58.0.1.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR N° 176/2020-PRINCIPAL	0.000.000	1.630.910,00		
1719.58.0.1.01.00.00.00	TRANSF OBRIGATÓRIA DECORR DA LEI COMPLEMENTAR N° 176/2020	5.1.711	1.630.910,00		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		96.131.000,00	

Assinado por 1 pessoa: ANIZOMARIELENE LARBEINATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceresnet.dados.abras.gov.br/assinaturas/verificacao/50f9c0b2a4e5b32879e>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9C0-E3A4-1AED-879E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ LAUDO PAZ LANDIM (CPF 486.XXX.XXX-87) em 21/12/2023 13:42:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/F9C0-E3A4-1AED-879E>